

PORTARIA Nº 12.290, DE 05/06/2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006 E LEI
Nº 3.356, DE 20/10/2010.

RESOLVE:

Art.1º Conceder à Servidora ÁUREA COELHO, Matrícula nº 7422, que
exerce o Cargo de Professor, Nível I, Padrão “C”, 04 (quatro) anos de Licença Sem
Vencimentos, período de 18/02/2013 à 16/02/2017, conforme Processo nº 1553/2013.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal